

**TERMO ADITIVO 05**

**CONTRATO Nº 014-B/2013 - HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.963.977/0010-00, POR SUA FILIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 273.192.168-41 E RG SOB O Nº 25.244.616-1 SSP/SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO , e de outro lado **MD - International Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador David Clemente Monteiro Correia, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63, Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, firmam o presente aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/08/2013**, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**2.1** A referida contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em **09.05.2017** e termo final em **08.05.2018**, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO.



3 Considerando ainda, a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, , Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado MD - International Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador David Clemente Monteiro Correia, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63,Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante denominado CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras, firmam o presente aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:*

**Leia-se:**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO GERIR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.963.977/0010-00, POR SUA FILIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, EDUARDO RECHE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 273.192.168-41 E RG SOB O Nº 25.244.616-1 SSP/SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO , e de outro lado MD - International Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador David Clemente Monteiro Correia, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63,Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante*

denominado **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, firmam o presente aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

4. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO, da mesma forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

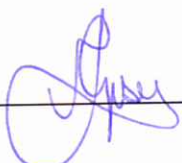
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 09 de maio de 2017.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA**  
MD - INTERNATIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 005.50375180

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: